

42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 44.880.060/0004-11

GOV. V. S. E.  
22.06.15

**LEI Nº 4.433**

**DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional”

FL. Nº 14  
PROC. Nº 240

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a reforço orçamentário, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

### PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Habitação  
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02.11.01 16.482.0011-2.129 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	
Ficha nº 204 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro.....	R\$- 250.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 250.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

### PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Habitação  
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02.11.01 22.661.0011-1.142 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Ficha nº 197 – Fonte de Recursos 01 - Tesouro.....	R\$- 250.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$- 250.000,00</b>

**Parágrafo único** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 16 de junho de 2015.

*[Assinatura]*  
JOSE ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

*[Assinatura]*  
ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISOM E A ROSSI 19/06/2015 09:14 00071393